



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

Projeto de Lei Legislativo 003/2025

Dispõe sobre alteração da denominação da Guarda Municipal de Itinga do Maranhão para Polícia Municipal de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

OS VEREADORES TÂNIA FERNANDES DA SILVA E RIVELINO DA SILVA DE SOUSA, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 106 do Regimento Interno desta Casa, propõem:

Art. 1º Fica alterada a denominação da “Guarda Municipal de Itinga do Maranhão” para “Polícia Municipal de Itinga do Maranhão”, com a finalidade de adequar a nomenclatura da instituição à sua função pública e ao contexto atual de segurança pública no município.

Art. 2º A administração municipal providenciará a confecção e a instalação de placas de identificação que evidenciem a nova denominação nos estabelecimentos e locais públicos relacionados à atividade da Polícia Municipal.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Fica autorizado à administração municipal a realizar as adequações necessárias nas documentações e em outros registros oficiais, a fim de garantir a efetiva implementação da alteração.

Art. 5º Esta Lei será amplamente divulgada para ciência da população, a fim de promover o conhecimento da alteração de nomenclatura e de seu impacto nas ações de segurança pública do município.

Sala das Sessões, aos 18 de março de 2025.

Tânia Fernandes Silva
Vereadora

Rivelino da Silva de Sousa
Vereador



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

JUSTIFICATIVA

Historicamente, as Guardas Municipais têm expandido suas funções, atuando não só na proteção patrimonial, mas também na prevenção e combate à criminalidade, colaborando de forma significativa com as forças estaduais de segurança. A designação de "Polícia Municipal" reflete com maior precisão a amplitude e a seriedade de suas responsabilidades, alinhando-as com as expectativas e necessidades da população de Itinga.

A presente proposta de alteração da nomenclatura da Guarda Municipal de Itinga para Polícia Municipal é fundamentada em importantes considerações jurídicas e sociais que visam adequar e atualizar o papel da segurança pública em nosso município.

O Supremo Tribunal Federal (STF), no Recurso Extraordinário nº 608.588, e que possui repercussão geral (Tema 656), reconheceu a competência das guardas municipais para realizar o policiamento urbano, inclusive policiamento ostensivo e comunitário, consolidando sua atuação essencial na manutenção da ordem pública e na segurança dos cidadãos.

No que se refere à competência legislativa, este projeto de lei se insere na prerrogativa do Poder Legislativo municipal, uma vez que não cria despesas para o Executivo nem interfere na organização administrativa do município.

Cabe destacar que a mudança proposta não gera impactos financeiros para o município, pois mantém intacta a estrutura da corporação, tratando-se de uma iniciativa que fortalece a identidade institucional dos agentes e reforça sua posição dentro do sistema de segurança pública. Além disso, a matéria não se enquadra entre aquelas de iniciativa privativa do chefe do Executivo, pois trata apenas da adequação da nomenclatura da corporação, sem impor novas atribuições ou estrutura administrativa.

Portanto, esta proposta representa um passo significativo no reconhecimento dos agentes da Guarda Municipal como parte indispensável da segurança pública municipal. Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

Atenciosamente,

Tânia Fernandes Silva
Vereadora

Rivelino da Silva de Sousa
Vereador